



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 8 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 3694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJA50TCWOTMYMEYYOENGQT

Apostilamentos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0029/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Cep. 45.500-000 Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.1660.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à Empresa: **J DE O RIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.399.727/0001-75**, localizado na Avenida Itabuna, 1.668 – Sala A – Centro – CEP. 45.683-160, Município de Ilhéus – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Joezem de Oliveira Rios, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG. 517361280 SSP/BA, inscrito no CPF. 526.605.595-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de prestação de serviços com forma de execução indireta por preço global, de acordo com o **Convite Nº. 005/2023**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação abaixo;

Unidade Orçamentária:	5.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto / Atividade:	2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15001001 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25% 15530000 - PNATE 15710000 - Convênios Educação - Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 04 de maio de 2023.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 115/2022

CT – 0080/2022

Número de Aditivo: 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibirapitanga/Bahia.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: C & C Consultoria e Projetos de Construção Civil Eireli - Me - CNPJ:
14.807.962/0001-61

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vigência: 22.05.2023 à 22.05.2024.

Dotação:

<i>Unidade Orçamentária:</i>	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<i>Fonte de Recursos</i>	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Data da Assinatura do aditivo: 08 de maio de 2023.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2022 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada no Loteamento carvalho Sodré, nº 69, prédio, Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 10.772.765/0001-0, neste ato representada pelo Sr. **ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, casado, residente na Rua Manoel Moraes, Condomínio Recanto das Orquídeas, nº 20, Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, portador do CPF nº 019.908.665-65, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo da Tomada de Preço nº **004/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022**, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 255/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **03 de maio de 2023 a 03 de julho de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 415.301.61** (quatrocentos e quinze mil trezentos e um reais e sessenta e um centavo), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	4.01.04 - UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
Projeto / Atividade:	1.015 - CONSTRUÇÃO, E REFORMAS DE ESTÁDIO, CAMPOS DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos:	17010000 - Transf. de Convênios - Outros - Estados (não relacionados à educação/saúde)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura do Município e pelo Setor de Engenharia do Município, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de manutenção da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de setembro de 2022.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 03 de maio de 2023.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

Acisa Construções e Empreendimento Eireli
CNPJ/MF. 10.772.765/0001-01
Aldo Jesus Cintra dos Santos
CPF/MF: 019.908.665-65
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG